



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 10/GAP/2014

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA

Considerando a relevância que a celebração da Páscoa representa para as famílias;

Considerando que é habitual a deslocação de muitas pessoas para junto dos seus familiares;

Considerando que em muitas localidades do País a visita Pascal se realiza na segunda-feira de Páscoa;

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia 21 de abril, segunda-feira de Páscoa.

Os trabalhadores que assegurem os serviços considerados essenciais no dia 21 de abril, poderão gozar a tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos 15 dias subsequentes.

Afixe-se o presente despacho nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho.

Valongo, 7 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)